



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS – Ano Letivo 2023/2024

Anexo 6 – Grelha de Avaliação do desempenho do candidato na Entrevista

Para conhecimento dos interessados publicita-se que, em reunião de júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nomeado por Despacho do Presidente n.º 14-ALUNOS, de 23/01/2023, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/ 2006, de 21 de março alterado pelo Decreto Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto -Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro , e nos termos do Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020 de 2 de abril, foi decidido que a avaliação da “Entrevista” assenta nos seguintes parâmetros e valores de ponderação:

Parâmetros a Avaliar	Ponderação
1. Motivo da escolha do curso/Carta de motivação	5 valores
2. Expectativas em relação ao curso	5 valores
3. Conhecimento sobre saúde, profissão e curso	5 valores
4. Capacidades de expressão, argumentação e organização do pensamento	5 valores

Coimbra, 8 de março de 2023

O Presidente do Júri

(Helena Mourão Felizardo)